



ADM. 2013/2016

PREFEITURA DE  
**JOVIÂNIA**  
TEMPO NOVO COM A PARTICIPAÇÃO DO POVO



Lei Municipal nº 1.473/2019

Joviânia, 04 de Junho de 2019.

**PUBLICADO**  
**EM 04/06/19**

Assinatura

*“Altera vencimento base dos Cargos que se especifica e dá outras providências.”*

Faço saber que a **CÂMARA MUNICIPAL DE JOVIÂNIA**, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, **APROVOU** e eu, Prefeito Municipal, **SANCIONO** e **PROMULGO** a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Ficam aprovadas as modificações introduzidas na Lei nº 1.388/2016, relativa às seguintes alterações.

**Art. 2º.** O Anexo III da Lei Municipal nº 1.388/2016, passa a vigorar com a seguinte redação:

DENOMINAÇÃO	QUANTIDADE	REFERÊNCIA
GRUPO: TÉCNICO PROFISSIONAL		
Nutricionista	02	R- 92

**Art. 4º.** As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta de dotações específicas, consignadas no Orçamento, suplementadas caso necessário.

**Art. 5º.** Os demais dispositivos da Lei nº 1.388/2016, permanecem inalterados.

**Art. 6º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 7º.** Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Joviânia, Estado de Goiás, ao quarto dia do mês de Junho do ano de dois mil e dezenove (04/06/2019).

  
Max Pereira Barbosa  
Prefeito Municipal de Joviânia

Câmara Municipal de Joviânia

Recebi o presente: LeiEm: 11/06/19 Às: 10:30 hrs.

  
Secretária